



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXIII, alíneas “e” e “j” da Lei Orgânica, a **LIMPEZA, INCLUÍDA A ROÇADA E CAPINA, DAS MARGENS DO CÓRREGO CARAPINA** localizado na Rua Lagoa Pau-Brasil, s/n, Hélio Ferraz, neste Município, Cep.: 29160-512¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ Localização: <https://maps.app.goo.gl/qaPRAGseNTDR9CQs8>





DA JUSTIFICATIVA

1. DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete, no inarredável exercício de suas competências institucionais, verificou, *in loco*, a premente necessidade de limpeza em todo entorno das margens do Córrego Carapina situado na Rua Lagoa Pau-Brasil, Hélio Ferraz, eis que a vegetação está em acentuado e desordenado crescimento, consoante demonstram as imagens abaixo:



Preliminarmente, deve ser destacado o importantíssimo trabalho realizado pela

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Secretaria de Serviços na Região que estava há anos sem receber uma atenção especial, razão pela qual é importante deixar consignado os agradecimentos de toda população local ao Prefeito Weverson Meireles e ao Secretário de Serviços Enivaldo Dias.

No entanto, esse trabalho precisa ser continuado, pois a atual conjuntura favorece a proliferação de vetores e animais sinantrópicos (insetos e roedores), com potencial impacto sanitário.

Contribui para assoreamento e obstruções, elevando o risco de alagamentos e transbordamentos em períodos chuvosos, o que é um dos motivos mais preocupantes na Região por todo histórico de enchentes.

Com isso a eficiência da drenagem e a conservação do curso d'água ficam seriamente comprometidos, podendo demandar custos maiores no futuro.

Também repercute na segurança pública, gerando uma enorme sensação de insegurança e piora da ambiência urbana, com impacto sobre a mobilidade local e a fruição segura do espaço.

Portanto, de intervenção necessária, proporcional e urgente, com ganhos diretos em saúde, segurança, limpeza urbana e proteção ambiental.

Por fim, este Mandato Parlamentar possui o compromisso inarredável com a promoção de políticas públicas eficazes e sustentáveis, atuando de forma propositiva e colaborativa junto à Administração Pública, com vistas à solução célere das demandas que impactam diretamente a qualidade de vida dos estimados munícipes.

📞 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento e a execução do objeto desta Indicação, providenciando a limpeza das margens do Córrego Carapina, com roçada e capina, em face do inequívoco interesse público envolvido, destinando a devida prioridade que o risco sanitário e urbano identificado reclamam.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, certos de que o Poder Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa demanda de Hélio Ferraz.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 16 de março de 2026.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

